



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 68025982/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 68025982/2023, referente ao produto: Rapadura; marca: Sítio Peixotos; data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, distribuído por: Sítio Peixotos, inscrita no CNPJ sob o número: 12.387.748/0001-78, localizada na MG 040, Km 9 - Crucilândia/MG por representar risco de agravo à saúde da população, considerando o resultado insatisfatório para Pesquisa de Matérias Estranhas Macroscópicas e Microscópicas, indicativas de falhas de Boas Práticas, quando o padrão é a ausência conforme a RDC nº 623/2022, sendo que o risco foi confirmado através da inspeção sanitária da Vigilância Sanitária de Crucilândia, conforme comprovado pelo Laudo de Análise 442.1P.0/2023, emitido pela FUNED (LACEN/MG) e pelo Relatório de Inspeção (67975504).

Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 27/06/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68426894** e o código CRC **E805187B**.